



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Agricultura
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

REQUERIMENTO PARA PULVERIZAÇÃO ÁEREA DE AGROTÓXICOS

Ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal Estado do Acre, o abaixo assinado requer autorização junto ao IDAF/AC para realização de pulverização aérea conforme as seguintes informações:

DADOS DO REQUERENTE		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ.:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
C.E.P.:	Município:	U.F.:
Telefone:	Whatsapp:	e-mail:
Possui Registro junto ao IDAF/AC como Prestador de Serviço Fitossanitário: () SIM () NÃO		

DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Especificação do(s) produto(s) e quantidade(s) - anexar Receituários Agronômicos Modelo Oficial IDAF;
- () Especificações técnicas para a aplicação e identificação da aeronave - conforme modelo;
- () Mapa com a delimitação, endereço e coordenadas geográficas das áreas a serem pulverizadas e área total;
- () Qualificação de todos os responsáveis pela aplicação - anexar ART de Agrônomos e TRT de Técnicos Agrícolas;

O requerente firma a presente declaração responsabilizando-se pela tríplice lavagem e inutilização das embalagens, após o esvaziamento das mesmas, de acordo com a NBR 13968; e

O requerente firma a presente declaração, se comprometendo a não aplicar agrotóxicos:

I) dentro ou num raio de 10 km de unidades de conservação (essa distância pode ser aumentada ou diminuída em determinadas áreas, desde que a necessidade do aumento ou a possibilidade da diminuição seja ratificada por estudo técnico, sanitário e ambiental), e a uma distância mínima de 500 metros de moradias isoladas conforme disposto no § 3º e § 5º do Art. 18. do Decreto Estadual nº 8.170, de 05 de agosto de 2014;

II) No mínimo 500 metros de distância de povoações, cidades, vilas, bairros, mananciais de captação de água para abastecimento da população e 250 metros de mananciais e agrupamentos de animais (Art. 10. IN GM/MAPA nº 2/2008).

Fica ciente de que este requerimento de autorização não exime o requerente e demais envolvidos das obrigações existentes nas normas e legislação federal em vigor, e ainda:

§ 8º O proprietário ou possuidor da lavoura, o profissional subscritor da receita agronômica e o prestador de serviços na aplicação de agrotóxicos mediante pulverização aérea, são pessoalmente responsáveis por qualquer dano ao meio ambiente ou à saúde humana, animal ou vegetal. (Art. 18, Decreto 8.170/2014)

Por meio deste, o requerente se compromete a comunicar ao IDAF/AC, através da Unidade Central - Vila Acre, qualquer alteração nos dados aqui fornecidos, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua ocorrência;

Nestes termos, pede deferimento.

Local _____

Data _____

< Assinatura do Requerente/Preposto >

< Assinatura Servidor do IDAF/AC >

Nome: _____

Matricula: _____

CPF: _____

Data do Recebimento: _____